



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 8507/2016

(Do Sr. Deputado DELMASSO – PTN/DF)

L I D O
Em. 27/9/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal que implemente, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, unidades escolares do ensino fundamental e médio em tempo integral na Região Administrativa do Guará – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, consolidado pela Resolução n.º 218, de 2005, sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal que implemente, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, unidades escolares do ensino fundamental e médio em tempo integral na Região Administrativa do Guará – RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade dotar a Região Administrativa do Guará – RA X de unidades escolares do ensino fundamental e médio em tempo integral, de maneira que os pais possam deixar seus filhos na escola pela manhã e buscá-los somente no final da tarde.

A adoção da medida ora indicada auxiliará, sobremaneira, a vida profissional dos cidadãos de Samambaia, visto que não se preocuparão com quem deixar seus filhos no período comercial.

Ademais, as crianças e adolescentes poderão usufruir de um projeto pedagógico mais amplo que contribuirá para sua formação pessoal e profissional

SECRETARIA LEGISLATIVA 26Set2016 17:35

Wadley 70194

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8507 / 16
Fl. No 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

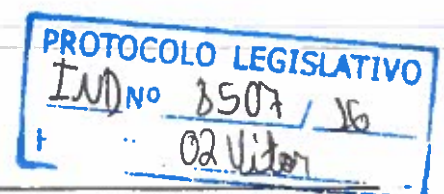


possibilitando, por conseguinte, o desenvolvimento social e cultural da Região Administrativa do Guará.

Em vista disso e, ainda, ante o preceito contido no art. 221 da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visto de ser aprovada esta Proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO** – PTN/DF
Autor






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/09/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial